

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2021

### 1 – RELATÓRIO

O Município de Condado aplicou em manutenção e desenvolvimento do ensino MDE, no ano de 2021, o valor de R\$ 12.440.172,79, correspondendo a 30,23% da Receita de impostos próprios e transferidos, que somou R\$ 41.155.422,33.

Conclui-se, portanto, que o Município cumpriu a Constituição Federal, no que determina as disposições constantes no artigo 212, tendo inclusive, destinado recursos além MDE, além do mínimo de 25% estabelecido.

Quanto à análise das despesas realizadas, verificou-se que todas estão computáveis com as aquelas dispostas no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394/96.

Em relação à folha de pagamento dos Profissionais do Magistério, cuja conferência é realizada periodicamente pelos membros deste Conselho do FUNDEB, verifica-se que todos os profissionais nela constantes, estão a serviço da educação, não se percebendo suposto desvio de função.

**Quanto ao percentual anual de 70% dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.**

O município destinou 70,02% (Setenta inteiros e dois centésimos por cento) dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, demonstrando o cumprimento às disposições contidas no Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, e no inciso XI do art. 212-A, da Constituição Federal.



## 2 - PARECER

Em conclusão, com base nos trabalhos realizados pelo Município de Condado em 2021, em função das fiscalizações de hábito, realizados por este Conselho; das informações observadas, contidas nos relatórios gerenciais apresentados, e, dos resultados obtidos relacionados à diminuição da evasão escolar; do aumento da demanda e também do aumento de alunos matriculados; da melhoria da qualidade de ensino; da **aplicação dos recursos advindos do FUNDEB**, pelo cumprimento do Art. 212 e do 212-A da Nossa Carga Magna, assim como à lei nº 14.113/2020, no que tange às despesas realizadas com manutenção e desenvolvimento do ensino, e finalmente, pela correta aplicação dos recursos oriundos de convênios e demais transferências recebidas, destinadas a área de Ensino no Município. Decidimos pela emissão deste parecer, atestando a devida utilização da receita do FUNDEB, aprovando a prestação de contas apresentada pela Administração Municipal neste exercício de 2021.

Condado, 21 de março de 2022.

### PRESIDENTE DO CONSELHO

Sara Paulino de Oliveira

### MEMBROS DO CONSELHO

Barbara Marceline da Silva Lima

Élida Jemígia Fontes Falcão

Sandra Elizabete Andrade de Sousa

Eliziane da Silva Oliveira

Paula Mary Maria de Oliveira

Anderson Pedro Sousa da Silva

Marina do Socorro Lopes Cabral

\_\_\_\_\_

